



DECRETO Nº 017/84

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 261/83 de 04/11/83, D E C R E T A:


- Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:
- 1.1-3111-01- Câmara Municipal, Pessoal Civil, Manutenção da Câmara Municipal no valor de Cr\$ 14.000.000 (Catorze milhões de cruzeiros)
  - 1.1-4120-01- Câmara Municipal, Equipamentos e Material permanente, Manutenção da Câmara Municipal no valor de Cr\$.... 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros)
  - 1.1-3132-01- Câmara Municipal, Outros serviços e encargos - Manutenção da Câmara Municipal no valor de Cr\$ 1.500.000 / (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros)
  - 2.2-3120-11- Serviços de Assistência, Material de consumo = Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de Cr\$.... 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros)
  - 2.2-3132-12- Serviços de Assistência, Outros serviços e encargos, Manutenção da Merenda Escolar, no valor de Cr\$..... 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros)
  - 2.3-3111-16- Serviços Municipais, Pessoal Civil, Manutenção do Cemitério Municipal, no valor de Cr\$ 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros)
- Artº 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro correrão por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.




fla 2

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 17 DE AGOSTO DE 1.984.-

  
JESUÍNO SEBASTIÃO DE PAULO  
Prefeito Municipal  
Florínea -SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME

  
SEVERINO DA PAZ  
Secretário Municipal  
Florínea -SP.-